

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
PROC. Nº 1998/14
Fls. 01
Res. 12

INDICAÇÃO Nº 96/2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

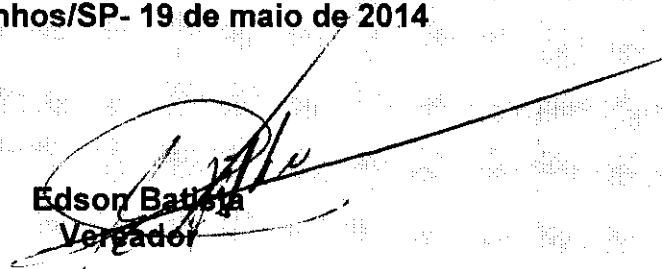
O Vereador Edson Batista, requer nos termos regimentais, após aprovação em plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a solicitação de providenciar A RETIRADA de faixas, placas, cartazes, etc que anunciam eventos esportivos, musicais, de lazer, religiosos, ou semelhantes, inclusive de vendas (desde que expressem tempo determinado) quando estes já tiverem ocorrido, isto é, com validade vencida .

Justificativa:

A utilização de espaços para comunicação é sem dúvida uma forma de interagir com a comunidade, convocando, oferecendo, disponibilizando, etc , porém, passado o evento, a manutenção destes meios de comunicação perde o sentido de estarem ali expostos, bem como poluem visualmente nossa cidade.

A autorização para colocação desta mídia é regida pelos Códigos de Postura e Tributário do Município e, sem dúvida a proibição da veiculação bem como a falta de taxa de licença e a falta de remoção, é passível de autuação, cuja fiscalização poderia ser intensificada.

Valinhos/SP- 19 de maio de 2014


Edson Batista
Vereador